



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3717 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 29 de Maio de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Aviso de Prorrogação

3. CPL

- Resultado de Julgamento
- Resultado de Julgamento
- Termo de Autorização de Dispensa

4. GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato do Terceiro Termo Aditivo
- Extrato do Quarto Termo Aditivo
- Extrato de Termo de Convalidação

5. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Homologação do Resultado da I Etapa - Edital n. 007/2024
- Homologação das Inscrições - Edital nº 008/2024

6. SECRETARIA DE FINANÇAS

- RREO 2º Bimestre

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.996/2024

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, DENOMINADO “SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA” NO MUNICÍPIO DE PAU DO FERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELA sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Pau dos Ferros, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº 8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º O “Serviço Família Acolhedora” constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Pau dos Ferros, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Pau dos Ferros.

Art. 3º Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Diário Oficial do Município

Art. 5º O “Serviço Família Acolhedora” objetiva:

- I - garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
- II - oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio-pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
- III - oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
- IV - oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
- V - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 6º O “Serviço Família Acolhedora” atenderá crianças e adolescentes do Município de Pau dos Ferros que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono) e que necessitem de proteção.

Art. 7º Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no “Serviço Família Acolhedora”.

CAPITULO II

DOS PARCEIROS

Art. 8º O Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo parceiros:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pau dos Ferros;
- III - Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;
- IV - Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º As crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:

- I - com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
- II - acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo “Serviço Família Acolhedora”;
- III - estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPITULO III

CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 10 A inscrição das famílias interessadas em participar do “Serviço Família Acolhedora” será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço,

Diário Oficial do Município

apresentando os documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pelo TJRN.

Parágrafo único - Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

Art. 11 As pessoas interessadas em participar do “Serviço Família Acolhedora” deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
- II - ter moradia fixa no Município de Pau dos Ferros há mais de 1 (um) ano;
- III - ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
- IV - ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
- V - ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
- VI - gozar de boa saúde;
- VII - declaração de não ter interesse em adoção;
- VIII - apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;
- IX - apresentar parecer psicossocial favorável.

§ 1º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.

§ 2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao “Serviço Família Acolhedora”.

§ 4º Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 12 As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo único - A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

- I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- II - participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
- III - participação em cursos e eventos de formação.

CAPITULO IV PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Diário Oficial do Município

Art. 13 O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.

Parágrafo único - O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na família acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 14 Os profissionais do “Serviço Família Acolhedora” efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 15 Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 16 O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.

Art. 17 Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.

Parágrafo único - Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 18 A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 19 O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

- I - acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
- II - acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
- III - orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
- IV - envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude de Pau dos Ferros comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

Art. 20 A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

CAPITULO V RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 21 A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:

- I Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à

Diário Oficial do Município

prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III Prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV Manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;

V Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VI a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPITULO VI DO SERVIÇO

Art. 22 Deverá ser criada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, que será composta no mínimo por:

I - 01 (um) Assistente Social;

II - 01 (um) Psicólogo.

§ 1º – A cada 20 (vinte) crianças ou adolescentes acolhidos no “Serviço Família Acolhedora” deverá ser acrescido 1 (um) profissional da Assistência Social e 1 (um) psicólogo.

§ 2º – A contratação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 23 A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhidos e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único – Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 24 O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:

I - visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;

II - atendimento psicológico;

III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 25 O acompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do “Serviço Família Acolhedora”.

§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.

§ 2º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.

§ 3º A equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a

Diário Oficial do Município

situação da criança ou adolescente acolhido.

§4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 27. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de maio de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**

DECRETO EXECUTIVO N°083, 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				50.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				50.000,00
	2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		50.000,00
Anexo II (Redução)				50.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				50.000,00
	2124 Serviços de Podas e Roços nas estradas da Zona Rural			25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		25.000,00
	2125 Exposição Municipal de Produção Agropecuária			25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		25.000,00

DECRETO EXECUTIVO N°084, 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				60.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			60.000,00
	2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001 0001		60.000,00
Anexo II (Redução)				60.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			60.000,00
	1080 Reforma e aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Creche)			60.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001		30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001 0001		30.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº085, 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				560.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				560.000,00
	2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			560.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		560.000,00
Anexo II (Redução)				560.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				560.000,00
	2142 Manutenção de Serviços de Transporte			200.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		100.000,00
	2146 Manutenção e Conservação do Cemitério Público Municipal			50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		50.000,00
	2148 Manutenção e Conservação das Praças Municipais			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		50.000,00
	2150 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		100.000,00
	2151 Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública			160.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		160.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº086, 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Diário Oficial do Município**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
10 .001	Secretaria de Finanças			5.000,00
	2044	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	5.000,00
Anexo II (Redução)				5.000,00
10 .001	Secretaria de Finanças			5.000,00
	2044	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		5.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N°087, 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				118.000,00
11 .001	Secretaria do Planejamento e do Des. Eco			118.000,00
	2258 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			118.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		118.000,00
Anexo II (Redução)				118.000,00
11 .001	Secretaria do Planejamento e do Des. Eco			118.000,00
	2259 Promoção de Ações de Planejamento Participativo			58.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		30.000,00
	2260 Realizar Pesquisas, Estudos e Diagnósticos do Interesse da Administração Municipal			60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		50.000,00

DECRETO EXECUTIVO N°088, 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				40.000,00
15 .001	Secretaria do Esporte e Lazer			40.000,00
	2290 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		40.000,00
Anexo II (Redução)				40.000,00
15 .001	Secretaria do Esporte e Lazer			40.000,00
	1292 Aquisição de Material Esportivo			40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		20.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001		20.000,00

DECRETO EXECUTIVO N°089, 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				30.000,00
10 .001	Secretaria de Finanças			30.000,00
	2044 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		30.000,00
Anexo II (Redução)				30.000,00
10 .001	Secretaria de Finanças			30.000,00
	2044 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		10.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001		3.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		7.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº090, 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				50.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			50.000,00
	2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		50.000,00
Anexo II (Redução)				50.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			50.000,00
	2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural			37.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		3.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001		3.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001		3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		10.000,00
	2118 Manutenção de Serviços de Transporte			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		5.000,00
	1129 Perfuração, instalação e Manutenção de Poços Artesianos			6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		3.000,00

Diário Oficial do Município

1135 Projeto de Sistema de Reuso das Aguas Cinza		2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	2.000,00

DECRETO EXECUTIVO N°091, 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				60.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				60.000,00
	2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001 0001		60.000,00
Anexo II (Redução)				60.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				60.000,00
	2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos			60.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001 0001		1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001 0001		3.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	20.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001 0001	20.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001 0001	6.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001 0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001	5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N°092, 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				60.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				60.000,00
2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		60.000,00
Anexo II (Redução)				60.000,00

Diário Oficial do Município

07 .001 Secretaria de Infraestrutura		60.000,00
2142 Manutenção de Serviços de Transporte		30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	30.000,00
2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		7.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
2144 Promoção de Ações Educativas		5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	2.000,00
2145 Manutenções e Conservação de Equipamentos Públicos		18.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N°093, 29 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				50.000,00
11 .001	Secretaria do Planejamento e do Des. Eco			50.000,00
	2258 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)				50.000,00
11 .001	Secretaria do Planejamento e do Des. Eco			50.000,00
	2258 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			23.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	12.000,00
	2260 Realizar Pesquisas, Estudos e Diagnósticos do Interesse da Administração Municipal			5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2261 Contratação de Assessoria Técnica Especializada			15.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	15.000,00
	1264 Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2353 Manutenção de Serviço de Transporte			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00

PORTARIA Nº 163/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **GLICIANE PATRÍCIA DE SOUZA**, Controladora-Geral deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 02 e 03 de maio 2024 a cidade de Natal/RN, 01 (uma) diária e ½ (meia), com o valor total de R\$360,00 (trezentos

Diário Oficial do Município

e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo **TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA 164/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Sr. **MATHEUS TORRES DE MATOS SEREJO** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **MATHEUS TORRES DE MATOS SEREJO**, do cargo em comissão de Gerente de Unidade Maior Complexidade – CEO II – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.17.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023 do Poder Legislativo Municipal e demais legislações aplicáveis.

Diário Oficial do Município

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PREÇO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 17/05/2024, a partir das 8:00h. **LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** Até o dia 04/06/2024, às 8:00 h.

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 04/06/2024 – das 8:01 às 14:10h.

Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Obs.: Como referência de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF,

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro, bem como o fornecimento de chaves, aberturas de fechaduras, cadeados, cofres, gavetas e serviços afins, com finalidade de atender a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

INFORMAÇÕES

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos itens, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo Portal de Compras Públicas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Pau dos Ferros/RN, 29 de maio de 2024.

JUAREZ MESQUITA DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

CPL

ASSUNTO: Credenciamento em caráter complementar à rede municipal de saúde, de pessoas físicas e/ou jurídicas, com profissionais habilitados nos serviços de consultas e procedimentos cirúrgicos especializados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 18030801

PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2024

REQUISITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Diário Oficial do Município

RESULTADO DO JULGAMENTO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **DEFIRO** o Credenciamento em favor da empresa **EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.423.693/0001-04**, visto que os documentos apresentados atendem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO E PROPOSTA, conforme os itens 4 e 5 do edital.

Pau dos Ferros/RN, 29 de maio de 2024

David Jhenison Soares Fernandes
Agente de Contratação
Portaria: 008/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-0003

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº **6/2024-0003**

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais esportivos e jogos educativos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME- CNPJ: 10.933.739/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 14, 21, 24, 26, 28, 33, 39, 41, 45, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 88.525,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R\$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais)**.

ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA- CNPJ: 70.159.801/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 36 ; totalizando o valor de **R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos)**.

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA- CNPJ: 40.553.425/0001-42 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 34, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 11.647,15 (onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 40.061.199/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40 ; totalizando o valor de **R\$ 953,20 (novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**.

Diário Oficial do Município

Geracao Y Comercio de Resende Ltda- CNPJ: 03.526.560/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R\$ 1.809,90 (mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos).**

ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 37.981.540/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 17.670,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta reais).**

RICARDO MARQUES ALVES- CNPJ: 15.053.338/0001-89 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 19, 20, 32, 35, 38 ; totalizando o valor de **R\$ 6.961,50 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

BRUNA ALVES DE SOUZA- CNPJ: 26.176.661/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 18, 29, 43, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 9.261,92 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).**

BRUMO ESPORTES LTDA- CNPJ: 51.414.411/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 42 ; totalizando o valor de **R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

WPPT CONFECÇOES LTDA- CNPJ: 45.438.114/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47 ; totalizando o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)..**

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME- CNPJ: 10.933.739/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 14, 21, 24, 26, 28, 33, 39, 41, 45, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 88.525,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R\$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais).**

ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA- CNPJ: 70.159.801/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 36 ; totalizando o valor de **R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos).**

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA- CNPJ: 40.553.425/0001-42 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 34, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 11.647,15 (onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).**

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 40.061.199/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40 ; totalizando o valor de **R\$ 953,20 (novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).**

Diário Oficial do Município

Geracao Y Comercio de Resende Ltda- CNPJ: 03.526.560/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R\$ 1.809,90 (mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos).**

ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 37.981.540/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 17.670,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta reais).**

RICARDO MARQUES ALVES- CNPJ: 15.053.338/0001-89 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 19, 20, 32, 35, 38 ; totalizando o valor de **R\$ 6.961,50 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

BRUNA ALVES DE SOUZA- CNPJ: 26.176.661/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 18, 29, 43, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 9.261,92 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).**

BRUMO ESPORTES LTDA- CNPJ: 51.414.411/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 42 ; totalizando o valor de **R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

WPPT CONFECÇOES LTDA- CNPJ: 45.438.114/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47 ; totalizando o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)..**

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 29 de maio de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2024-0016 (LN Nº 14.133/21, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº **7/2024-0016**, que tem como objeto “Processo de despesa em caráter emergencial, para atender às necessidade de procedimento de Remoção manual de fecaloma da paciente Sra. M. da C. R. N. com todas as devidas documentação comprobatória do procedimento, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor das seguinte empresa: **E & M SERVIÇOS MEDICOS SS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **37.589.275/0001-12**, no valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Diário Oficial do Município

referente as despesas médicas e hospitalares, conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 29 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 223042101

CONTRATO N° 039/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2021-0023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 27.003.103/0001-61

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 25% do contrato n° 039/2021, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de maio de 2024 e término em 09 de maio de 2025, objetivando a continuidade do serviço especializado de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos dos serviços da Saúde (RSS), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação: 2163 Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, Classificação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666 e art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 223042101

CONTRATO N° 039/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2021-0023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Diário Oficial do Município

CONTRATADA: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 27.003.103/0001-61

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 25% do contrato nº 039/2021, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de maio de 2024 e término em 09 de maio de 2025, objetivando a continuidade do serviço especializado de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos dos serviços da Saúde (RSS), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação: 2163 Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, Classificação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666 e art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 176/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022-0063

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: QUEIROZ PESSOA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI

CNPJ: 06.968.190/0001-11

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 176/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de dezembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2024, objetivando a continuação da prestação do serviço de Roço manual em estradas vicinais na Zona Rural, em diversas localidades do município de Pau dos Ferros/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 5001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Ação 2124 - Serviços de Podas e Roços nas estradas da Zona Rural, Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
LUIZ EDUARDO PESSOA QUEIROZ – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Diário Oficial do Município**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO****ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022-0063**CONTRATO** Nº 176/2021**OBJETO:** Vício no prazo de publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município (DOM), referente ao Contrato nº 176/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 111082102, oriundo do Pregão Presencial nº 6/2022-0063, tendo como objeto a continuação da prestação do serviço de Roço manual em estradas vicinais na Zona Rural, em diversas localidades do município de Pau dos Ferros/RN**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.**RESPONSÁVEL:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN**DATA E LOCAL:** Pau dos Ferros – RN, 29 de maio de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 278/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 461/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **EMESON MIKAEL DO NASCIMENTO FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, a serem usufruídas a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 188/2022

Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 279/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 460/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO EDINALDO DE ARAÚJO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2022 a 03 de dezembro de 2023, a serem usufruídas a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

PORTARIA Nº 280/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 462/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a servidora **ALYNE IANE CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024, a serem usufruídas a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

PORTARIA Nº 281/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM RAZÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pau dos Ferros/RN,

CONSIDERANDO a regularidade do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº. 005/2023, no qual foram garantidos os direitos constitucionais ao servidor, especialmente o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do PAD n. 005/2023, notadamente os documentos encaminhados por órgão externos e a defesa do servidor;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão do PAD n. 005/2023, a qual levou em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida pelo servidor, os danos que dela provieram para o serviço público, as circunstâncias agravantes e a evidência de má-fé;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer Jurídico, o qual analisou o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n. 005/2023, dos aspectos jurídicos e procedimentos;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023;

CONSIDERANDO o artigo 157, §3º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros/RN, que trata do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor público **PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 3109, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em razão da violação a determinação legal prevista no Edital nº 004/2023 c/c com o art. 6º, inciso II da Lei Federal 11.350/2006, com evidenciada má-fé em seu processo de admissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEAD Nº 282//2024, 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
MARIA ALCIDIA BATISTA DA SILVA	473	2018/2023	21/05/2024 a 21/08/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

PORTARIA Nº 283/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 141 da Lei Municipal 1053/2007, de 30 de abril, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, conforme se trate de processo administrativo disciplinar, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, etroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 284/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 141 da Lei Municipal 1053/2007, de 30 de abril, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, conforme se trate de processo administrativo disciplinar, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, etroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

EDITAL Nº 007/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, construída pela Portaria nº 262/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado da I – Etapa do Processo Seletivo Simplificado, proveniente do Edital nº 007/2024:

- I.** A II Etapa do Processo Seletivo de caráter eliminatório/classificatório, será **realizada no dia 04 de junho de 2024, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN.**
- II.** O resultado da II Etapa do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do município de Pau dos Ferros, no dia 04/06/2024.
- III.** Resultado final da I Etapa – análise curricular:

Diário Oficial do Município**CARGO: MÉDICO(A)**

INSCRIÇÃO	NOME	I - ETAPA
007202404	LUIZ FERNANDES DO RÊGO NETO	0,05
007202406	SAMARA CHAVES DE LIMA	0,0
007202402	JOYCE EUNICE FREITAS SANTOS	0,0

CARGO: TÉCNICO(A) EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	I - ETAPA
007202405	SUSANA HENRIQUE DE MEDEIROS VIEIRA	0,05
007202403	DAVID RODRIGUES DA SILVA	0,0
007202401	JOSÉ NATANAEL NEGREIROS DE QUEIROZ	0,0

Pau dos Ferros/RN, 29 de maio de 2024.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 008/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, construída pela Portaria nº 277/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)** inscritos no Processo Seletivo Simplificado, proveniente do Edital nº 008/2024:

- I- Relação dos(as) candidatos(as) cuja inscrição foram **HOMOLOGADAS**:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CAPS

INSCRIÇÃO	NOME
202400801	LUCAS CASSIANO DA SILVA
202400802	GABRIEL ALEXANDRE JERONIMO REGO BEZERRA

CARGO: ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
202400803	BRUNO SILVA QUEIROZ

Pau dos Ferros/RN, 29 de maio de 2024.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/2

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	212.200.641,00	212.200.641,00	22.340.043,52	10,53	45.912.296,45	21,64	166.288.344,55
Receitas Correntes	203.799.332,00	203.799.332,00	22.340.043,52	10,96	45.912.296,45	22,53	157.887.035,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.333.567,00	30.333.567,00	2.268.777,00	7,48	4.614.157,77	15,21	25.719.409,23
Impostos	28.554.517,00	28.554.517,00	2.158.811,38	7,56	4.337.680,19	15,19	24.216.836,81
Taxas	1.779.050,00	1.779.050,00	109.965,62	6,18	276.477,58	15,54	1.502.572,42
Contribuições	799.000,00	799.000,00	145.325,50	18,19	294.298,02	36,83	504.701,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	799.000,00	799.000,00	145.325,50	18,19	294.298,02	36,83	504.701,98
Receita Patrimonial	933.800,00	933.800,00	368.656,06	39,48	615.996,29	65,97	317.803,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	16.102,76	0,00	32.866,36	0,00	-32.866,36
Valores Mobiliários	933.800,00	933.800,00	352.553,30	37,75	583.129,93	62,45	350.670,07
Receita de Serviços	11.500,00	11.500,00	3.901,37	33,92	5.095,88	44,31	6.404,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	-1.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.301,37	0,00	3.495,88	0,00	-3.495,88
Transferências Correntes	171.545.767,00	171.545.767,00	19.471.569,20	11,35	40.287.431,84	23,48	131.258.335,16
Transferências da União e de suas Entidades	135.128.117,00	135.128.117,00	14.988.991,56	11,09	29.886.017,44	22,12	105.242.099,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Territórios	18.823.650,00	18.823.650,00	2.211.054,31	11,75	5.165.335,47	27,44	13.658.314,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	38.302,67	0,00	112.871,81	0,00	-112.871,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.594.000,00	17.594.000,00	2.233.220,66	12,69	5.123.207,12	29,12	12.470.792,88
Outras Receitas Correntes	175.698,00	175.698,00	81.814,39	46,57	95.316,65	54,25	80.381,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.277,00	174.277,00	81.290,83	46,64	94.382,86	54,16	79.894,14
Demais Receitas Correntes	1.421,00	1.421,00	523,56	36,84	933,79	65,71	487,21
Receitas de Capital	8.401.309,00	8.401.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.401.309,00
Alienação de Bens	3.554,00	3.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.554,00
Alienação de Bens Móveis	1.777,00	1.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,00
Alienação de Bens Imóveis	1.777,00	1.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,00
Transferências de Capital	8.397.755,00	8.397.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.397.755,00
Transferências da União e de suas Entidades	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Territórios	6.048.755,00	6.048.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.048.755,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	79.723,19	0,00	157.947,01	0,00	-157.947,01
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	79.723,19	0,00	157.947,01	0,00	-157.947,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	79.723,19	0,00	157.947,01	0,00	-157.947,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	212.200.641,00	212.200.641,00	22.419.766,71	10,96	46.070.243,46	22,53	166.130.397,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	212.200.641,00	212.200.641,00	22.419.766,71	10,96	46.070.243,46	22,53	166.130.397,54
DÉFICIT (VI) *						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)						46.070.243,46	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00	

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 2/2

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	212.200.641,00	214.700.641,00	22.428.514,83	75.846.294,99	138.854.346,01	21.816.372,17	37.710.991,11	176.989.649,89	34.599.168,08	0,00
Despesas Correntes	174.304.071,00	178.819.421,00	20.384.062,80	69.895.803,86	106.923.617,34	21.155.110,59	38.539.424,50	140.279.996,50	33.817.973,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.882.936,00	75.995.286,00	7.439.823,44	25.419.406,77	50.575.819,23	9.062.933,26	19.610.106,38	59.385.179,62	19.324.363,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.877.500,00	2.785.528,16	14.295,86	1.514.295,86	1.271.232,30	86.927,38	221.582,17	2.563.945,99	221.582,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.543.635,00	98.038.606,84	12.909.943,30	42.962.041,03	55.076.565,81	12.005.249,95	16.707.735,95	81.330.870,89	14.272.028,09	0,00
Despesas de Capital	37.809.070,00	37.589.720,00	2.062.452,23	5.950.491,33	31.643.228,67	661.261,58	1.171.566,61	36.422.153,39	781.194,51	0,00
INVESTIMENTO	37.809.070,00	37.589.720,00	2.062.452,23	5.950.491,33	31.643.228,67	661.261,58	1.171.566,61	36.422.153,39	781.194,51	0,00
Reserva de Contingência	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	212.200.641,00	214.700.641,00	22.428.514,83	75.846.294,99	138.854.346,01	21.816.372,17	37.710.991,11	176.989.649,89	34.599.168,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	212.200.641,00	214.700.641,00	22.428.514,83	75.846.294,99	138.854.346,01	21.816.372,17	37.710.991,11	176.989.649,89	34.599.168,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		8.359.252,35		11.471.075,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	212.200.641,00	214.700.641,00	22.428.514,83	75.846.294,99	138.854.346,01	21.816.372,17	46.070.243,46	176.989.649,89	46.070.243,48	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
###677.944-##
PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
###660.554-##
CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Pág.: 1/3

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (e-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	212.200.641,00	214.700.641,00	22.426.514,83	75.846.294,99	100,00	138.854.346,01	21.816.372,17	37.710.991,11	100,00	176.989.649,89	0,00
01 LEGISLATIVA	5.000.000,00	5.088.355,63	745.681,55	1.319.238,69	1,74	3.769.116,94	672.453,83	1.103.686,65	2,93	3.984.668,98	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.000.000,00	5.088.355,63	745.681,55	1.319.238,69	1,74	3.769.116,94	672.453,83	1.103.686,65	2,93	3.984.668,98	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	28.658.830,00	29.250.446,21	4.969.774,86	17.237.894,88	22,73	12.012.551,33	3.637.654,96	6.252.534,98	16,58	22.997.911,23	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	325.000,00	325.000,00	0,00	170.000,00	0,22	155.000,00	34.000,00	51.000,00	0,14	274.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.741.055,00	28.348.021,21	4.964.702,33	17.052.822,35	22,48	11.295.198,86	3.601.256,22	6.199.136,24	16,44	22.148.884,97	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	78.250,00	78.900,00	12.673,79	12.673,79	0,02	66.226,21	2.398,74	2.398,74	0,01	76.501,26	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	63.250,00	63.250,00	0,00	0,00	0,00	63.250,00	0,00	0,00	0,00	63.250,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	85.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	270.825,00	270.825,00	2.398,74	2.398,74	0,00	268.426,26	0,00	0,00	0,00	270.825,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	95.450,00	95.450,00	0,00	0,00	0,00	95.450,00	0,00	0,00	0,00	95.450,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	436.050,00	389.050,00	19.804,11	44.026,16	0,06	345.023,84	25.204,11	34.926,16	0,09	354.123,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	381.050,00	334.050,00	19.804,11	44.026,16	0,06	290.023,84	25.204,11	34.926,16	0,09	299.123,84	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.506.836,00	5.501.836,00	203.202,83	724.637,69	0,96	4.777.198,31	255.995,79	408.522,98	1,08	5.093.313,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	419.750,00	414.750,00	0,00	0,00	0,00	414.750,00	0,00	0,00	0,00	414.750,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	501.400,00	501.400,00	23.486,46	97.274,35	0,13	404.125,65	38.284,23	65.176,58	0,17	436.223,42	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.585.686,00	4.585.686,00	179.716,37	627.363,34	0,83	3.958.322,66	217.711,56	343.346,40	0,91	4.242.339,60	0,00
10 SAÚDE	84.328.000,00	86.828.000,00	8.316.241,31	32.130.169,78	42,36	54.697.830,22	9.752.764,70	15.145.834,62	40,16	71.682.165,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.405.000,00	15.525.000,00	2.102.069,89	4.488.857,21	5,91	11.042.142,79	1.673.633,14	3.125.736,58	8,29	12.399.263,42	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	22.925.000,00	22.925.000,00	1.696.340,96	3.581.504,26	4,72	19.343.495,74	1.730.061,08	3.393.191,58	9,00	19.531.808,42	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	38.547.500,00	41.047.500,00	3.612.957,10	20.510.822,83	27,04	20.536.677,17	5.760.251,52	7.421.219,55	19,68	33.626.280,45	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	942.000,00	942.000,00	134.155,51	351.372,52	0,46	590.627,48	193.942,94	351.372,52	0,93	590.627,48	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	565.000,00	565.000,00	30.148,00	63.204,18	0,08	501.795,82	30.148,00	63.204,18	0,17	501.795,82	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.398.500,00	2.408.500,00	270.921,64	499.656,98	0,66	1.908.843,02	270.684,28	499.419,62	1,32	1.909.080,38	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.350.000,00	3.230.000,00	469.648,21	2.640.751,80	3,48	589.248,20	94.043,74	291.609,59	0,77	2.938.309,41	0,00

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Pág.: 2/3

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (e-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(total d)		
11 TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	48.877.000,00	48.877.000,00	6.722.648,60	14.269.738,34	18,81	34.607.261,66	5.263.199,37	10.989.308,43	29,14	37.887.691,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.856.000,00	15.106.000,00	2.964.744,67	5.132.177,31	6,77	9.973.822,69	1.777.583,10	3.422.739,48	9,08	11.683.260,52	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	20.302.000,00	20.552.000,00	2.924.135,84	6.703.554,74	8,84	13.848.445,26	2.649.090,38	5.199.857,89	13,79	15.352.142,11	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	12.226.000,00	12.726.000,00	831.244,11	2.430.082,66	3,20	10.295.917,34	832.811,66	2.362.787,43	6,27	10.363.212,57	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	147.000,00	147.000,00	2.523,98	3.923,63	0,01	143.076,37	3.714,23	3.923,63	0,01	143.076,37	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
13 CULTURA	7.689.625,00	7.689.625,00	95.740,42	768.125,78	1,01	6.921.499,22	277.332,21	371.116,16	0,98	7.318.508,84	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	4.964.325,00	4.964.325,00	95.740,42	768.125,78	1,01	4.196.199,22	277.332,21	371.116,16	0,98	4.593.208,84	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
15 URBANISMO	13.040.250,00	11.855.250,00	179.425,72	2.520.215,02	3,32	9.335.034,98	833.233,25	1.450.895,56	3,85	10.404.364,44	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.948.750,00	4.798.750,00	142.093,19	509.803,22	0,67	4.288.946,78	26.810,93	194.666,90	0,52	4.604.083,10	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.091.500,00	7.056.500,00	37.332,53	2.010.411,80	2,65	5.046.088,20	806.422,32	1.256.218,66	3,33	5.800.281,34	0,00
16 HABITAÇÃO	822.500,00	822.500,00	0,00	0,00	0,00	822.500,00	0,00	0,00	0,00	822.500,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	402.500,00	402.500,00	0,00	0,00	0,00	402.500,00	0,00	0,00	0,00	402.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.962.000,00	3.612.000,00	656.188,11	656.188,11	0,87	2.955.811,89	6.188,11	6.188,11	0,02	3.605.811,89	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.049.500,00	1.049.500,00	6.188,11	6.188,11	0,01	1.043.311,89	6.188,11	6.188,11	0,02	1.043.311,89	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.912.500,00	2.562.500,00	650.000,00	650.000,00	0,86	1.912.500,00	0,00	0,00	0,00	2.562.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.596.000,00	1.596.000,00	208.891,00	296.851,00	0,39	1.299.149,00	208.891,00	296.851,00	0,79	1.299.149,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	961.000,00	961.000,00	16.000,00	16.000,00	0,02	945.000,00	16.000,00	16.000,00	0,04	945.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	445.000,00	445.000,00	192.891,00	280.851,00	0,37	164.149,00	192.891,00	280.851,00	0,74	164.149,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Pág.: 3/3

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(total e)		
695 TURISMO	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00
25 ENERGIA	1.721.500,00	1.721.500,00	216.596,05	320.554,71	0,42	1.400.945,29	223.489,35	227.121,35	0,60	1.494.378,65	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.250.000,00	1.250.000,00	216.596,05	320.554,71	0,42	929.445,29	223.489,35	227.121,35	0,60	1.022.878,65	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	471.500,00	471.500,00	0,00	0,00	0,00	471.500,00	0,00	0,00	0,00	471.500,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	4.721.000,00	4.721.000,00	78.024,41	544.358,97	0,72	4.176.641,03	77.353,16	236.118,84	0,63	4.484.881,16	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	4.551.000,00	4.551.000,00	78.024,41	544.358,97	0,72	4.006.641,03	77.353,16	236.118,84	0,63	4.314.881,16	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.443.050,00	6.350.078,16	14.295,86	5.014.295,86	6,61	1.335.782,30	582.612,33	1.187.896,27	3,15	5.162.181,89	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.443.050,00	6.350.078,16	14.295,86	5.014.295,86	6,61	1.335.782,30	582.612,33	1.187.896,27	3,15	5.162.181,89	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	212.200.641,00	214.700.641,00	22.426.514,83	75.846.294,99	100,00	138.854.346,01	21.816.372,17	37.710.991,11	100,00	176.989.649,89	0,00

MARIANNA L MEIDA NASCIMENTO
 ###677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PRES
 ###660.554-##
 CONTADOR CRC R11.9.111

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
 Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 Pág.: 1/2

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Feb/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.087.477,94	10.710.000,20	10.770.691,62	12.030.305,11	9.860.601,74	9.755.425,03	12.540.912,18	16.171.373,47	10.989.370,71	14.716.942,84	10.462.829,07	13.475.629,97	142.571.559,88	222.921.250,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	966.442,42	1.280.322,98	1.728.464,21	1.775.179,04	1.227.396,31	1.162.666,55	1.117.063,55	1.535.255,49	1.012.857,27	1.332.523,50	1.037.893,05	1.230.883,95	15.406.946,32	30.333.567,00
IPTU	33.518,87	168.057,33	696.630,40	79.552,00	62.064,31	46.256,25	46.271,45	19.696,70	29.143,15	22.935,34	63.549,06	51.497,61	1.319.172,47	7.636.000,00
ISS	571.575,29	716.837,04	561.383,90	1.017.596,88	7.114.076,33	653.369,33	660.036,00	850.944,29	677.558,29	678.577,33	636.585,38	656.392,62	8.392.326,98	14.133.424,00
ITBI	43.049,18	18.298,00	39.019,63	54.058,23	30.207,50	27.125,44	51.881,37	34.879,78	47.297,46	57.652,32	45.020,00	51.787,34	500.276,25	1.035.093,00
IRRF	278.350,94	306.920,21	262.394,46	368.493,37	384.311,77	399.873,14	327.775,73	535.329,17	173.776,81	491.928,11	222.382,56	431.596,82	4.173.133,08	5.750.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.948,14	70.210,40	169.035,82	265.478,56	39.342,10	36.042,39	31.099,00	94.405,55	85.081,56	81.430,40	70.356,06	39.609,56	1.022.039,54	1.779.050,00
Contribuições	58.217,46	71.418,78	64.551,05	67.912,33	62.342,33	57.665,39	66.286,73	76.766,55	74.198,32	74.774,20	70.927,52	74.397,98	819.458,64	799.000,00
Receita Patrimonial	66.037,78	78.227,72	87.096,00	145.293,65	136.206,28	87.643,44	90.001,21	111.250,11	132.996,76	114.343,47	121.419,86	247.236,20	1.417.752,48	933.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.775,36	72.911,58	80.779,08	85.253,58	132.072,66	81.909,89	86.586,20	106.514,52	123.103,56	107.473,07	112.694,38	239.858,92	1.289.932,80	933.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.262,42	5.316,14	6.316,92	6.040,07	4.133,62	5.733,55	3.415,01	4.735,59	9.893,20	6.870,40	8.725,48	7.377,28	127.819,68	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	624.290,00	1.196,82	16.367,35	2.919,63	22.630,87	8.634,49	529,88	302,67	663,57	530,94	1.250,81	2.650,56	681.967,59	11.500,00
Transferências Correntes	9.327.105,89	9.186.478,74	8.831.846,65	9.989.798,06	8.361.031,00	8.401.773,19	11.083.397,96	14.368.484,48	9.761.304,04	13.188.619,22	9.157.121,15	11.912.863,57	123.569.823,95	190.667.685,00
Cota-Parte do FPM	3.527.870,12	3.295.004,27	4.074.324,86	2.791.124,80	2.845.268,93	2.642.579,26	3.428.652,66	5.444.941,00	3.706.653,52	5.040.125,68	3.142.241,98	3.295.752,34	43.234.539,42	82.477.164,00
Cota-Parte do ICMS	1.012.092,83	872.080,02	985.553,84	1.041.833,88	915.751,53	886.271,30	1.254.628,78	1.249.713,78	1.194.214,47	729.213,47	778.915,68	775.167,96	11.695.437,54	10.580.000,00
Cota-Parte do IPVA	472.545,77	525.007,12	321.616,10	397.425,24	310.600,09	286.261,94	161.797,23	154.754,20	211.929,23	193.185,02	314.963,59	332.262,75	3.682.348,28	4.149.200,00
Cota-Parte do ITR	27,29	35,78	30,60	20,00	343,81	1.211,94	23,57	141,84	83,94	12,38	0,00	0,00	1.931,15	1.725,00
Transferências da LC 61/1989	1.345,24	1.677,48	1.524,04	1.356,56	1.758,08	1.964,03	1.609,27	1.752,00	1.118,27	1.163,05	1.364,05	1.177,67	17.809,74	11.500,00
Transferências do FUNDEB	1.207.100,61	1.225.509,64	1.064.666,96	1.168.664,32	1.034.549,73	1.050.831,98	1.295.469,02	1.432.178,00	1.796.236,56	1.755.919,81	1.272.559,12	1.455.117,44	15.758.803,19	18.626.000,00
Outras Transferências Correntes	3.106.124,03	3.267.164,43	2.384.130,25	4.589.373,26	3.252.758,83	3.532.652,74	4.941.217,43	6.085.003,66	2.851.068,05	5.468.999,81	3.647.076,73	6.053.385,41	49.178.954,63	74.822.096,00
Outras Receitas Correntes	45.384,39	92.355,16	42.366,36	49.202,40	50.994,95	37.041,97	183.632,85	79.314,17	7.350,75	6.151,51	74.216,68	7.597,71	675.608,90	175.698,00
DEDUÇÕES (II)	-907.997,99	-833.423,92	-676.496,11	-766.595,68	-669.233,60	-706.012,43	-936.660,93	-1.004.454,78	-980.190,34	-1.153.870,28	-784.231,50	-814.184,02	-10.233.351,58	-19.121.918,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-907.997,99	-833.423,92	-676.496,11	-766.595,68	-669.233,60	-706.012,43	-936.660,93	-1.004.454,78	-980.190,34	-1.153.870,28	-784.231,50	-814.184,02	-10.233.351,58	-19.121.918,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.179.479,95	9.876.576,28	10.094.195,51	11.263.709,43	9.191.368,14	9.049.412,60	11.604.251,25	15.166.918,69	10.009.180,37	13.563.072,56	9.678.597,57	12.661.445,95	132.338.208,30	203.799.332,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Diogo Arthur Ananias de Souza Pres

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
 Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício 2024 Pág.: 2/2

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.014,14	2.860.000,00	3.758.014,14	8.761.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) - (III - IV)	10.179.479,95	9.876.576,28	10.094.195,51	11.263.709,43	9.191.368,14	9.049.412,60	11.604.251,25	15.166.918,69	10.009.180,37	13.563.072,56	8.780.583,43	9.801.445,95	128.580.194,16	195.038.332,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências de União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	332.580,00	0,00	494.090,15	154.848,03	501.629,14	161.585,59	0,00	160.828,46	161.025,38	1.966.586,75	3.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) - (V - VI - VII - VIII)	10.179.479,95	9.876.576,28	10.094.195,51	10.931.129,43	9.191.368,14	8.555.322,45	11.449.403,22	14.665.289,55	9.847.594,78	13.563.072,56	8.619.754,97	9.640.420,57	126.613.607,41	191.788.332,00

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ### 677 944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ### 660 554-##
 CONTADOR CRC RN 9 111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/3

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 2/3

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 3/3

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

677.944-##

PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

660.554-##

CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Período: MARÇO-ABRIL/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Pág.: 1/4

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	203.799.332,00	46.070.243,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.333.567,00	4.614.157,77
IPTU	7.636.000,00	167.125,16
ISS	14.133.424,00	2.649.113,62
ITBI	1.035.093,00	201.757,12
IRRF	5.750.000,00	1.319.684,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.779.050,00	276.477,58
Recargas de Contribuições	799.000,00	294.298,02
Receita Patrimonial	933.800,00	615.996,29
Aplicações Financeiras (II)	933.800,00	583.129,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	32.866,36
Transferências Correntes	171.545.787,00	40.287.431,84
Cota-Parte do FPM	66.303.731,00	12.147.618,90
Cota-Parte do ICMS	8.464.000,00	2.782.009,31
Cota-Parte do IPVA	3.319.360,00	1.052.340,59
Cota-Parte do ITR	1.380,00	77,07
Transferências da LC 61/1989	9.200,00	4.823,04
Transferências do FUNDEB	18.626.000,00	6.279.832,93
Outras Transferências Correntes	74.822.096,00	18.020.530,00
Demais Receitas Correntes	187.198,00	258.359,54
Outras Receitas Financeiras(III)	1.421,00	933,79
Receitas Correntes Restantes	185.777,00	257.425,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (VI) = [I] - (II + III)	202.864.111,00	45.486.179,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.401.309,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.554,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.554,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Período: MARÇO-ABRIL/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Pág.: 2/4

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Transferências de Capital	8.397.755,00	0,00
Convênios	6.240.055,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.157.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII] - (VIII + IX + X + XI + XII)	8.401.309,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	211.265.420,00	45.486.179,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	211.265.420,00	45.486.179,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					LIGUIDADOS	PAGOS (G)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (H)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (I)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	176.619.421,00	69.995.803,66	36.539.424,50	33.817.973,55	3.609.524,33	4.687.636,34	4.383.027,45	
Pessoal e Encargos Sociais	75.995.286,00	25.419.466,77	19.610.106,38	19.324.363,29	203.387,95	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.785.528,16	1.514.295,86	221.582,17	221.582,17	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	98.038.606,84	42.962.041,03	16.707.735,95	14.272.628,09	3.406.136,38	4.687.636,34	4.383.027,45	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XX)	174.033.892,84	68.381.507,80	36.317.842,33	33.596.391,38	3.609.524,33	4.687.636,34	4.383.027,45	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.593.720,00	5.950.491,33	1.171.566,61	781.194,51	403.019,11	174.320,93	116.505,59	
Investimentos	37.593.720,00	5.950.491,33	1.171.566,61	781.194,51	403.019,11	174.320,93	116.505,59	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.593.720,00	5.950.491,33	1.171.566,61	781.194,51	403.019,11	174.320,93	116.505,59	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX)	211.915.112,84	74.331.999,13	37.489.408,94	34.377.585,89	4.012.543,44	4.861.957,27	4.499.533,04	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	211.915.112,84	74.331.999,13	37.489.408,94	34.377.585,89	4.012.543,44	4.861.957,27	4.499.533,04	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVI] - (XXXIIa - XXXIIIa - XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.986.517,37	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI] - (XXXIIa - XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.986.517,37	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	0,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
 Período: MARÇO-ABRIL/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 Pág.: 3/4

JUROS NOMINAIS		RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceção RPPS) (XXXVI)			583.129,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceção RPPS) (XXXVII)			221.582,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI) - XXXVII			2.958.065,13
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		61.197.295,76	60.566.875,96
DEDUÇÕES (XL)		5.919.163,72	16.328.914,59
Disponibilidade de Caixa		5.919.163,72	16.328.914,59
Disponibilidade de Caixa Bruta		15.987.803,01	19.780.807,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLJ)		5.971.643,85	2.321.524,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.096.955,44	1.132.368,91
Demais Háveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX) - XL		55.278.132,04	44.239,96 1,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLII) - XLIIb			11.038.170,67
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLII) - XLIIa			-3.650.119,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (X)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII) + (XLIV) - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)			7.388.051,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI) - XXXVII			7.028.503,40

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
 Período: MARÇO-ABRIL/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 Pág.: 4/4

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Supervit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ### 577.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ### 660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

LRF Art : 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.105.715,85	4.865.928,00	4.012.543,44	0,30	1.959.100,11	6.293.802,87	10.821.737,35	4.861.957,27	4.499.533,04	1.024.711,90	11.591.295,28	13.550.395,39
PODER EXECUTIVO	1.105.715,85	4.865.928,00	4.012.543,44	0,30	1.959.100,11	6.293.802,87	10.821.737,35	4.861.957,27	4.499.533,04	1.024.711,90	11.591.295,28	13.550.395,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.105.715,85	4.865.928,00	4.012.543,44	0,30	1.959.100,11	6.293.802,87	10.821.737,35	4.861.957,27	4.499.533,04	1.024.711,90	11.591.295,28	13.550.395,39

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ### 677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ### 660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/5

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	28.554.517,00	4.337.680,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.636.000,00	167.125,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.035.093,00	201.757,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.133.424,00	2.649.113,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.750.000,00	1.319.684,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.219.589,00	19.719.545,05
2.1- Cota-Parte FPM	82.477.164,00	15.184.773,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	80.867.164,00	15.184.773,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.610.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.580.000,00	3.477.511,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.500,00	4.823,04
2.4- Cota-Parte ITR	1.725,00	96,32
2.5- Cota-Parte IPVA	4.149.200,00	1.052.340,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	125.774.106,00	24.057.225,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.121.917,80	3.732.476,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.321.608,70	2.070.397,30
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.626.000,00	6.279.832,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.594.000,00	5.123.207,12
6.1.1- Principal	17.594.000,00	5.123.207,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	275.000,00	0,00
6.2.1- Principal	275.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	462.000,00	1.100.695,50
6.3.1- Principal	462.000,00	1.100.695,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	295.000,00	55.930,31
6.4.1- Principal	295.000,00	55.930,31
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.527.917,80)	1.390.730,98
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.279.832,93

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 2/5

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.626.000,00	6.564.652,24	6.482.330,25	6.473.812,45	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.029.000,00	5.707.254,07	5.707.254,07	5.707.254,07	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.770.000,00	2.124.774,99	2.124.774,99	2.124.774,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.060.000,00	3.582.479,08	3.582.479,08	3.582.479,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.597.000,00	857.398,17	775.076,18	766.558,38	0,00
10.2.1- Educação Infantil	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.292.000,00	857.398,17	775.076,18	766.558,38	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUBPERCENTUAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.564.652,24	6.482.330,25	6.473.812,45	0,00	0,00	202.497,32
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.753.505,71	5.753.505,71	5.753.505,71	0,00	0,00	630.298,59
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	811.146,53	728.824,54	720.306,74	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.707.254,07	5.707.254,07	5.707.254,07	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	720.306,74	720.306,74	720.306,74	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	90.839,79	8.517,80	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.356.731,83	5.707.254,07	5.707.254,07	91,70
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	488.708,80	720.306,74	720.306,74	65,44
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	165.104,33	8.517,80	8.517,80	0,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	627.983,29	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.404.511,45	(729.996,17)	0,00	0,00	(729.996,17)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.263.419,28	(393.192,43)	0,00	0,00	(393.192,43)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	141.092,17	(336.803,74)	0,00	0,00	(336.803,74)	0,00

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 3/5

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	19.450.000,00	5.684.822,97	3.852.456,03	3.039.265,34	0,00
20.1- Educação Infantil	2.672.000,00	255.943,29	188.648,06	80.809,06	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.066.000,00	294.045,77	238.411,89	91.936,68	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	59.000,00	2.656,60	2.656,60	1.230,60	0,00
20.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	14.596.000,00	5.132.177,31	3.422.739,48	2.865.289,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.026.000,00	12.249.475,21	10.334.786,28	9.513.077,79	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.876.000,00	2.380.718,28	2.313.423,05	2.205.584,05	0,00
21.1.1- Creche	7.066.000,00	2.216.040,28	2.189.986,94	2.154.413,76	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.810.000,00	164.678,00	123.436,11	51.170,29	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.150.000,00	9.868.756,93	8.021.363,23	7.307.493,74	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.852.456,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.732.476,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					7.584.932,17
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.014.306,31	7.584.932,17	31,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.481.099,67	811.489,02	723.776,04	0,00	757.323,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.019.039,09	507.892,24	436.166,47	0,00	582.872,62
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	141.296,01	7.736,21	0,00	0,00	141.296,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	320.764,57	295.860,57	287.609,57	0,00	33.155,00

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 4/5

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.804.830,00		428.767,37		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.168.800,00		428.767,37		
31.1.1- Salário-Educação	350.000,00		294.389,25		
31.1.2- PDDE	7.000,00		0,00		
31.1.3- PNAE	632.000,00		124.863,20		
31.1.4 - PNATE	166.000,00		9.514,92		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	13.800,00		0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.636.030,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.801.000,00	2.020.263,13	654.522,15	457.520,34	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.029.000,00	49.364,38	49.364,38	42.261,35	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.134.000,00	1.969.631,72	603.890,74	413.991,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.000,00	1.267,03	1.267,03	1.267,03	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.877.000,00	14.269.738,34	10.989.308,43	9.970.598,13	0,00
33.1- Despesas Correntes	38.794.000,00	12.491.268,74	10.591.787,66	9.783.147,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	28.549.000,00	9.481.994,96	9.115.648,69	8.840.010,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.245.000,00	3.009.273,78	1.476.138,97	943.136,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.083.000,00	1.778.469,60	397.520,77	187.450,75	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.083.000,00	1.778.469,60	397.520,77	187.450,75	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			595.821,56		12.460,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.279.832,93		294.389,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			6.761.422,02		274.607,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			114.232,47		32.242,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			15.478,43		541,39
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			5.146,29		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			124.564,61		32.784,01

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 5/5

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

677.944-##

PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

660.554-##

CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Período: JANEIRO-ABRIL/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Pág.: 1/4

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Main financial table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Período (b) and % (b/a)x100), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g).

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Período: JANEIRO-ABRIL/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Pág.: 2/4

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Summary table with columns: Valor Aplicado em ASPS (XV) = (XII + XIII + XIV + XV), Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVI) = (III) x 15% (LC 141/2012), and other financial metrics.

Table titled 'CONTROLE DO VLR. REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/ FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012' with columns for Saldo Inicial, Empenhadas, Liquidadas, Pagas, and Saldo Final.

Table titled 'EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR' with columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0, Total inscrito em RP no exercício (p), RPPR inscritos individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XII)q, Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (n + q), se < 0, então (r) = (n), Total de RP pagos (s), Total de RP a pagar (t), Total de RP cancelados ou prescritos (u), and Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u).

Table titled 'CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012' with columns for Saldo Inicial, Empenhadas, Liquidadas, Pagas, and Saldo Final.

Table titled 'RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO' with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Período (b) and % (b/a)x100).

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 3/4

Período: JANEIRO-ABRIL/2024

RRRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (e)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	14.564.500,00	14.564.500,00	2.142.305,68	14,70	2.039.520,31	14,00	1.964.570,00	13,48	0,00
Despesas Correntes	12.749.600,00	12.749.600,00	2.142.305,68	16,80	2.039.520,31	15,99	1.964.570,00	15,40	0,00
Despesas de Capital	1.814.900,00	1.814.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)	32.448.000,00	35.069.000,00	19.218.023,74	59,80	6.910.030,77	19,70	6.570.659,42	18,73	0,00
Despesas Correntes	30.178.000,00	32.798.000,00	18.218.023,74	58,59	6.910.030,77	21,06	6.570.659,42	20,03	0,00
Despesas de Capital	2.270.000,00	2.271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	392.000,00	392.000,00	88.544,69	22,58	88.544,69	22,58	88.544,69	22,58	0,00
Despesas Correntes	392.000,00	392.000,00	88.544,69	22,58	88.544,69	22,58	88.544,69	22,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	656.500,00	656.500,00	165.146,96	25,16	164.909,60	25,12	161.999,60	24,53	0,00
Despesas Correntes	654.500,00	654.500,00	165.146,96	25,22	164.909,60	25,20	161.999,60	24,59	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.889.900,00	4.759.900,00	2.514.998,35	51,43	374.275,43	7,86	374.275,43	7,86	0,00
Despesas Correntes	2.254.600,00	2.244.600,00	506.375,77	22,50	176.628,58	7,86	176.628,58	7,86	0,00
Despesas de Capital	2.635.300,00	2.515.300,00	2.008.622,58	79,85	197.646,85	7,85	197.646,85	7,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	53.270.400,00	55.760.400,00	24.129.019,42	43,27	9.577.280,80	17,17	9.160.049,14	16,42	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (e)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXI)	22.925.000,00	22.925.000,00	3.591.504,26	15,62	3.393.191,58	14,80	3.316.039,29	14,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXII)	38.547.500,00	41.047.500,00	20.510.822,83	49,96	7.421.218,55	18,07	7.068.014,52	17,21	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	942.000,00	942.000,00	351.372,52	37,30	351.372,52	37,30	350.837,34	37,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	585.000,00	585.000,00	83.204,18	14,22	83.204,18	14,22	83.204,18	14,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.398.500,00	2.408.500,00	499.656,98	20,74	499.419,62	20,73	496.509,62	20,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.950.000,00	18.940.000,00	7.123.609,01	37,61	3.417.427,17	18,04	3.193.141,80	16,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	84.328.000,00	86.828.000,00	32.133.169,78	37,00	15.145.634,62	17,44	14.485.748,55	16,68	0,00

Notas:

- 1- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2- Até o exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 4/4

Período: JANEIRO-ABRIL/2024

RRRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
677 944-##
PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
660.554-##
CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2024										
	No Bimestre										Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00										0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00										0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00										0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00										0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00										0,00
Outros Passivos	0,00		0,00										0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00										0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00										0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00										0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00										0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00										0,00
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
677.944-##
PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
660.554-##
CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/2

Bimestre: 2/2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				212.200.641,00	
Previsão Atualizada				212.200.641,00	
Receitas Realizadas				46.070.243,46	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				212.200.641,00	
Dotação Atualizada				214.700.641,00	
Despesas Empenhadas				75.846.294,99	
Despesas Liquidadas				37.710.991,11	
Despesas Pagas				34.599.168,06	
Superávit Orçamentário				8.359.252,35	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				75.846.294,99	
Despesas Liquidadas				37.710.991,11	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				132.338.208,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				128.580.194,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				126.613.607,41	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas				0,00	
Despesas Empenhadas				0,00	
Despesas Liquidadas				0,00	
Despesas Pagas				0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		0,00	2.596.517,37	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	11.038.170,67	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	
				Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.971.643,85	0,30	4.012.543,44	1.959.100,11
Poder Executivo		5.971.643,85	0,30	4.012.543,44	1.959.100,11
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		17.115.540,22	1.024.711,90	4.499.533,04	11.591.295,28
Poder Executivo		17.115.540,22	1.024.711,90	4.499.533,04	11.591.295,28
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		23.087.184,07	1.024.712,20	8.512.076,48	13.550.395,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		7.584.932,17	25,00	31,53	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.707.254,07	70,00	91,70	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil		720.306,74	0,00	65,44	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		8.517,80	15,00	0,77	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Pág.: 2/2

Bimestre: 2/2024

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.568.553,82	15,00	23,14	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
677.944-##
PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
660.554-##
CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 690/2024, 29 DE MAIO DE 2024**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 30 a 31 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 691/2024, 29 DE MAIO DE 2024**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 30 a 31 de Maio 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 692/2024, 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 31 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 693/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 31 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 694/2024, 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 31 de Maio a 01 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 695/2024, 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 30 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Almino Afonso/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 696/2024, 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 02 a 03 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 697/2024, 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 02 a 03 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 698/2024, 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 02 a 03 de Junho 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 699/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 03 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 700/2024, 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 03 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 701/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 30 a 31 de maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Juazeiro do norte/CE, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 702/2024, 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 28 a 30 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 2 (duas) diárias, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE